

DECRETO Nº 1.490/72  
de 13 de julho de 1972

Fixa o valor da Tarifa de transporte coletivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são reconhecidas pelo Decreto - Lei nº 9 de 31 de dezembro de 1969, artigo 39, item V, combinado com o artigo 79, e

Considerando que a Empresa concessionária dos transportes coletivos urbanos, incorporou à sua atual frota mais 6(seis) veículos novos para atender a expansão do serviço;

Considerando que a Concessionária fica obrigada a criar mais duas linhas, Terminal Urbano - Bairro do Limoeiro e Terminal Urbano - Bairro da Pernambucana;

Considerando que a Constituição Federal (artigo 167, II e III) estabelece que as tarifas devem corresponder a justa remuneração do capital, o melhoramento e expansão dos serviços assegurados, o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, para tanto recomenda a sua revisão periódica, ainda que estipuladas em contrato anterior; e

Considerando os levantamentos e estudos obtidos através do Departamento de Obras e Viação no tocante ao número de viagens e passageiros transportados.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica fixado em Cr\$0,50(cinquenta centavos) o valor da tarifa em todas as linhas servidas pela Empresa Concessionária do serviço de Transporte Coletivo Municipal, dotados de cobradores.

§ Único -

Fica mantido o desconto concedido aos usuários estudantes, na forma e condições contratuais.

Artigo 2º -

Ficam criadas as seguintes linhas:

- a) Terminal Rodoviário Urbano - Bairro da Pernambucana, via Jardim da Granja.
- b) Terminal Rodoviário Urbano - Bairro do Limoeiro, até o Posto de Guardas da Rodovia Presidente Dutra, na via São José - Jacareí.

45  
149

Rebora

8/14/07/72

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

-fls.2-

Artigo 3º -

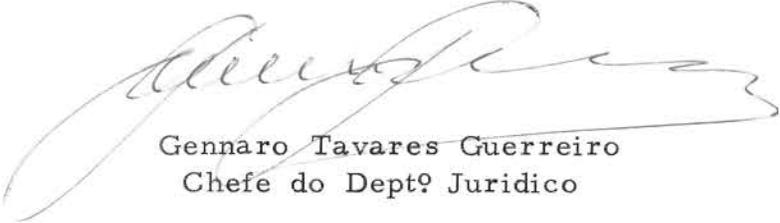
Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 16 de julho de 1972.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos treze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e se tenta e dois.

  
Gennaro Tavares Guerreiro  
Chefe do Deptº Jurídico

SSO/DJ/BNC/lpt